



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.102, de 21 de março de 2.000.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica, e dá outras providências.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua "A", localizada no Setor "A" - Zona Nordeste do Parque Industrial de Taquaritinga, denominar-se-á **"Rua Savério Cucolicchio"**.

Parágrafo Único - Referida rua localiza-se em face com a Avenida Francisco Arêa Leão, lado esquerdo de quem da cidade de Taquaritinga vai à Rodovia SP-333 (Ribeirão Preto-Marília), com início distante 50,00 m do prédio 1551 (Fiat União), e término na estaca 82 + 15 metros justamente onde iniciar-se-á a pista direita do anel viário municipal.

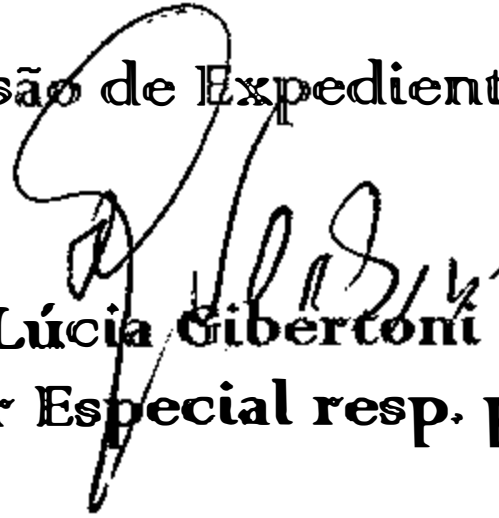
Artigo 2º - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição **"Industrial Emérito"**.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 21 de março de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Assessor Especial resp. p/ Divisão-